

LEI Nº. 243 de 16 de março de 2.007

“Dá denominação a Escola Municipal do Assentamento Pontal do Piranha nesta cidade de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal localizada no Assentamento Pontal do Piranha de: **“ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALTER RIBEIRO DE SOUZA”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal